

LEI nº 1.429

Declara de utilidade pública a Instituição que menciona.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM EXPEDICIONÁRIO – AMBE, com sede provisória à Rua Tenente João Antônio Nascimento Sá, nº 124, nesta cidade de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal